



PROJETO DE LEI

PL./0060.2/2015



Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores da Costeira do Pirajubaé, de Florianópolis.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores da Costeira do Pirajubaé, com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Glan Loureiro

Lido no Expediente
17ª Sessão de 17/03/15
As Comissões de:
- Justiça
- Trabalho
Secretário



JUSTIFICATIVA

A Associação dos Moradores da Costeira do Pirajubaé, de Florianópolis, é uma associação sem fins econômicos, de caráter democrático, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, e tem por objetivo promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem-estar da comunidade em que atua.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação da presente proposição, por entendê-la de interesse público.

Deputado Gean Loureiro